



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

REQUERIMENTO Nº 60/26

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BURITAMA/SP.

Nós, Vereadores abaixo assinados, com assento na Câmara Municipal da Estância Turística de Buritama, Estado de São Paulo, **REQUEREMOS** a Vossa Excelência, depois de ouvido o douto Plenário, que seja oficiado o senhor **David de Brito Santos**, nomeado Interventor da Santa Casa de Misericórdia São Francisco de Buritama por meio do Decreto Municipal nº 5.195, de 03 de abril de 2025, para que encaminhe a esta Casa Legislativa os seguintes documentos:

1. Prestação de contas (quantitativa e qualitativa):

Referente aos 180 (cento e oitenta) dias iniciais da intervenção, conforme disposto no artigo 9º do referido Decreto. Ressalta-se que, embora o dispositivo preveja a apresentação ao final do período de intervenção, não há previsão expressa quanto à prorrogação do prazo para apresentação das prestações de contas. Ademais, considerando a possibilidade de prorrogações sucessivas da intervenção, faz-se necessário o envio da referida documentação a esta Câmara Municipal, a fim de viabilizar o adequado acompanhamento e fiscalização.

2. Parecer técnico do órgão responsável pela análise e aprovação da prestação de contas:

Incluindo, se houver, os pareceres contábil, jurídico e demais manifestações técnicas que instruem o respectivo processo administrativo.

O presente requerimento tem por finalidade assegurar o devido acompanhamento das ações realizadas no âmbito da intervenção, conforme previsto no próprio ato administrativo que a instituiu. Busca-se, ainda, o conhecimento desta Casa Legislativa desta análise técnica dos relatórios já encaminhados, especialmente no que se refere à aplicação dos recursos públicos destinados mensalmente à entidade.

Ressalta-se que tal medida visa garantir maior transparência e permitir que esta Casa Legislativa possa prestar esclarecimentos adequados à população, que frequentemente solicita informações acerca do tema.

Av. Benedito Alves Rangel, 1500 - Centro - Fones (18) 3691-1216 / 3691-3182 / 3691-2247 - C. P. 66 - CEP 15290-000 - Buritama - SP
E-mail: camaraburitama@terra.com.br / secretaria@buritama.sp.leg.br / camaraburitama3@terra.com.br

Home Page: www.buritama.sp.leg.br



PROCESSO REQUIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _13_/_04_/_2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _13_/_04_/_2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente



Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

O presente pedido de informações é feito com base no parágrafo 2º e inciso XI do artigo 8º, incisos XVIII e XXII do artigo 63 e no parágrafo 2º do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e no artigo 4º, inciso III do Decreto-Lei nº 201/67, de 27.02.67, e Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei que regula o acesso a informações).

Aguarda-se a decisão soberana do douto Plenário.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO DOS SANTOS

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS

FERNANDA MACENO COLETTA MESTRINER

ADRIANO CARLO DE CARVALHO

CARLOS ROBERTO TEIXEIRA



PROCESSO REQUIMENTO

Aceito como objeto de deliberação
Câmara _13_/_04_/_2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por **UNANIMIDADE**

Data: _13_/_04_/_2026_

ANTONIO CARLOS DE FREITAS
Presidente